



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 21.08.23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

---

**DECRETO Nº. 055/2023 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que a escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião foi realizada de forma democrática.

**CONSIDERANDO** a Ata da Assembleia Geral que constituiu os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social deste município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião os Conselheiros (as) abaixo relacionados (as):

- **Representantes do Poder Executivo**

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Adriana Ferreira dos Prazeres

Suplente: Gildânio dos Prazeres Lobo

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ivanir de Nazaré da Silva

Suplente: Noêmia Barbosa e Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: Áurea de Souza Almeida

Suplente: Maria Carmeci Dias Ramos

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

Titular: Victor Barbosa Farias

Suplente: Lia Caldas dos Santos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

---

**Continuação de DECRETO Nº. 055/2023**

• **Representantes da Sociedade Civil**

**União das Mulheres do Município de Baião - UMMB**

Titular: Idalinda Dias Ramos

Suplente: Rosana da Conceição Damasceno Braga

**Associação dos Moradores do Bairro de São Francisco - AMFRA**

Titular: Romildo do Couto Rocha

Suplente: Manoel Dilton Pinho da Rocha

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baião - STTR**

Titular: Joanilda de Moraes Pinheiro

Suplente: José Nilton Serrão Farias

**Paróquia de Santo Antônio de Pádua:**

Titular: Ivete do Socorro Gonçalves Ramos

Suplente: Luiza de Marilac de Carvalho Ferreira da Silva

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Baião terão um mandato no período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no entanto seus efeitos retroagem ao dia 03 de setembro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal